

DECRETO Nº 468/2023 – 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 09 de outubro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado do dia **12 de outubro, o dia de Nossa Senhora Aparecida, considerada a Santa Padroeira do Brasil.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do **dia 13 de Outubro de 2023.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 3º. A **Secretaria Municipal de Educação**, obedecerá ao calendário letivo.

Art. 4º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 09 dias do mês de outubro de 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá